



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 1008/2023 DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2023.

Às quatorze horas e vinte minutos de nove de maio de dois mil e vinte e três, reuniu-se, de forma presencial, no Centro de Eventos do Instituto de Engenharia do Paraná - IEP, localizado na rua Emiliano Perneta, 174, na cidade de Curitiba-PR, o Plenário do Crea-PR em sua Sessão Plenária Ordinária n.º 1008/2023, presidida pelo Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira - Presidente do Conselho, e secretariada pelo Engenheiro Eletricista Roberto Gonçalves Gameiro - 2º Diretor Secretário. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Adalberto Telesca Barbosa (Agrônomo), Adriana Baumel (Agrônoma), Adriel Ferreira da Fonseca (Agrônomo), Aguinaldo Bergamo Martins (Mecânico), Alexandre de Castro Salvestro (Agrícola), Alisson Ray Ostjen (Civil), Almir Del Padre (Agrônomo), André Luís Trentin Scremin (Agrônomo), Antônio Krenski (Agrônomo), Arileide Cristina Alves (Eletricista), Ayrton Pontes (Mecânico), Caio dos Anjos Paiva (Cartógrafo), Carlos Alberto Bueno Rego (Mecânico), Carlos Alberto Buosi (Agrônomo), Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger (Civil), Carlos Roberto Bittencourt (Agrônomo), Clayton Corrêa de Almeida (Agrônomo), Cléber Daniel de Góes Maciel (Agrônomo), Clodomir Luiz Ascari (Agrônomo), Danilo Giampietro Serrano (Geógrafo), Dante Alves Medeiros Filho (Civil), Decarlos Manfrin (Civil), Diego Szydlowski (Civil), Edison Schmidt Filho (Agrônomo), Eduardo Ribeiro (Civil), Eleandro José Brun (Florestal), Eliandro Barbosa de Aguiar (Eletricista), Elizandra Gonçalves Taques Sartori (Computação), Emerson Donaisky (Controle e Automação), Everlei Câmara (Civil), Fabio Bianchetti (Eletricista), Felipe Marcel Dalmas Kotwiski (Ambiental), Fernando Felice (Eletricista), Fernando Nunes Patrício (Eletricista), Flávio Freitas Dinão (Operação - Eletrotécnica), Francisco Augusto Foggiano Alvim (Químico), Francisco Granziera Junior (Eletricista), Francisco José Teixeira Coelho Ladaga (Civil), Gerson Luiz Boldrini (Civil), Gerson Luiz Carneiro (Civil), Gilberto Dias de Melo (Eletricista), Gislaine Lara Bussolo (Química), Giovane dos Santos Leite (Civil), Hélio Sabino Deitos (Civil), Hélio Silveira Ribas (Civil), Herivelto Moreno (Civil), Ingrid Fröba (Mecânica), Irineu Zambaldi (Agrônomo), João Groque Junior (Mecânico), João Pletsch (Eletricista), Jorge Irineu Demétrio (Eletricista), José Abramo Marchese (Agrônomo), José Carlos Dias Lopes da Conceição (Civil), José Roberto Francisco Behrend (Geógrafo), José Roberto Hoffmann (Civil), José Roberto Papi (Agrônomo), José Roberto Pinto de Souza (Agrônomo), Judson Ricardo Ribeiro da Silva (Civil), Leandro Alberto Novak (Mecânico), Leonardo Bolivar Pedroso (Civil), Leonel Villanova Neto (Civil), Lígia Eleodora Francovig Rachid (Civil), Losani Perotti (Agrônoma), Lucas Gouvea Vilela Esperandino (Agrônomo), Luis Carlos Reis (Civil), Luiz Antônio de Siqueira Júnior (Agrônomo), Luiz Antônio Scheuer (Agrônomo), Luiz Carlos Balcewicz (Agrônomo), Marcelo Gonçalves Balan (Agrônomo), Marco Antônio Biscaia (Eletricista), Marco Antônio Ferreira Finocchio (Eletricista), Marco Antônio Pereira (Mecânico), Marco Tulio Batista Prado (Civil), Marcos Alberto Schlichting (Civil), Maria Estela Montini Domingues (Civil), Mauricio Rigo (Alimentos), Mauro Brasil Dias Tofanelli (Agrônomo), Michael Abil Russ Geraix (Computação), Nardel Luiz Soares da Silva (Agrônomo), Naziel Salustiano (Eletricista), Nilson Cardoso (Agrônomo), Olavo Roberto de Arruda Campos (Civil), Oriel Tiago Kolln (Agrônomo), Orley Jayr Lopes (Agrônomo), Paulo Cezar Moselli (Mecânico), Paulo Gatti Paiva (Agrônomo), Paulo José Warmling Meurer (Civil), Pedro Luís Faggion (Cartógrafo), Peter Lemr Júnior (Minas), Rafael Dilay Malucelli (Civil), Rafael Erico Kalluf Pussoli (Civil), Rafael Fontes Moretto (Civil), Raiger Moreira Alves (Civil), Renata Juliana Bertol (Civil), Ricardo Bertoncello (Eletricista), Ricardo Henrique Kozak (Químico), Robson de Oliveira Lima (Civil), Rodrigo Adamshuk Silva (Eletrônico), Sandra Regina Cabel (Agrônoma), Sérgio Adriano da Silva Lemes (Eletricista), Simone Maren Gunther (Cartógrafa), Stefano Shigueru Mitamura (Industrial - Mecânica), Taciano Cesar Freire Maranhão (Pesca),

Telmo Antônio Tonin (Agrônomo), Thiago Aurélio Lorenzetti (Civil), Valdemir Antunes (Mecânico), Valmor Pietsch (Agricultor), Vera Regina Fiori Dias (Civil), Vicente Lucio Michaliszyn (Agrônomo), Vitor Ivan Pretto Guerra (Civil), Wagner Fontes Godoy (Eletricista) e Wilson Aparecido da Silva (Segurança do Trabalho).

Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os Conselheiros Suplentes Marcelo Henrique Manzke Brandt (Eletricista), Vinicius Gustavo Fiorentin (Civil), Alceu José Pedron (Agrônomo), Rogério Di Credo Gilioli (Civil), Jeferson Pereira Bem (Florestal), Rafael Lima da Luz (Civil), Rodrigo José Kusma (Mecânico) e Alexandre Bobato (Segurança do Trabalho); estando justificada a ausência dos Conselheiros Titulares Carlos Henrique Zanelato Pantaleão (Eletricista), César Adriano Krüger (Civil), Cesar Davi Veronese (Agrônomo), Edson Jackson Yêra Oliveira (Civil), Eduardo da Silva Lopes (Florestal), Karlize Posanske da Silva (Civil), Luis Mario Bordini (Mecânico) e Verginio Luiz Stangherlin (Segurança do Trabalho).

Participou dos trabalhos, no exercício da efetividade, o Conselheiro Suplente Marco Antonio Leinig Wanderley (Civil).

Está licenciado da função o Conselheiro Titular Waldemiro de Toledo Piza (Civil), restando justificada sua ausência nesta Sessão Ordinária.

Justificada a ausência dos Conselheiros Titulares Abdelmajid Hach Hach (Geólogo), Alexandre Felipe Santos (Civil), Altair Ferri (Civil), Angélica Vinci do Nascimento Gimenes Rios (Civil), Bruno Tonel Otsuka (Ambiental), Carlos Euclides de Almeida (Eletricista), Edna Possan (Civil), Geovana Ferreira Nogueira de Camargo (Civil), José Romualdo da Silva Mendes (Agrônomo), Leandro Diogo Appelt (Mecânico), Leandro Vanalli (Civil), Luis Fernando Gastaldi (Agrônomo), Marco Antônio Rott de Oliveira (Agrônomo), Marcos Vinicius Martins Bassaco (Florestal), Maria Cristina Graf (Civil) e Rafael Coelho Ciciliato (Ambiental); e dos Conselheiros Suplentes Germán Marcelo Martins Vinuesa Freira (Geólogo), Jerusa Janaina Dutra (Civil), Helder Rafael Nocko (Ambiental), Ana Paula Morais Mourão Simonetti (Agrônoma), Valter Fanini (Civil) e Charles dos Santos (Ambiental).

Em conformidade com o § 2º do Art. 53 do Regimento Interno do Crea-PR, o Conselheiro Titular Roberson Alexandre Rocha Luz (Civil) não foi convocado para esta Sessão Plenária.

Registrou-se a presença voluntária dos Conselheiros Suplentes Flavia Gizele Konig Brun (Florestal) e Luz Mitsuaki Sato (Civil).

Participaram como convidados: Eng. Agr. Márcia Helena Laino (Conselheira Federal Suplente), Eng. Civ. Adriana Falconeri Rebelo Boy (Presidente do Crea-PA), Eng. Civ. Julio Cesar Vercesi Russi (Diretor Geral da Mútua-PR); e os ex-conselheiros Eng. Mec. Silmar Brunatto Van Der Broocke (Presidente da Comissão Permanente de Seleção - CPS do Crea-PR), Eng. Mec. João Carlos Motti e Eng. Civ. Celia Neto Pereira da Rosa.

Compareceram, ainda, a esta Sessão: Eng. Agr. Celso Roberto Ritter (Superintendente), Eng. Agr. Eduardo Ramires (Gerente/Regional Curitiba), Eng. Civ. Geraldo Canci (Gerente/Regional Cascavel), Eng. Eletric. Edgar Matsuo Tsuzuki (Gerente/Regional Londrina), Eng. Prod. Viviani Hannebauer (Gerente/Regional Maringá), Eng. Civ. Diogo Artur Tocacelli Colella (Gerente/Regional Pato Branco), Eng. Agr. Ana Paula Afinovicz (Gerente/Regional Ponta Grossa), Eng. Civ. Jeferson Antônio Ubiali (Gerente/Regional Apucarana), Eng. Eletric. Thyago Giroldo Nalim (Gerente/Regional Guarapuava), Eng. Amb. Mariana Alice de Oliveira Maranhão (Gerente/Defis), Claudemir Marcos Prattes (Gerente/DRI), Eng. Eletric. Mario Guelbert Filho (Facilitador SAT/DRI), Eng. Civ. Vivian Curial Baêta de Faria (Gestão Operacional para Assuntos da Presidência), Eng. Civ. Samir Jorge (Assessor de Gestão de Políticas Públicas), Eng. Civ. Euclésio Manoel Finatti (Assessor de Relações Parlamentares e Empresariais), Eng. Civ. Francisco Boscardim Júnior (Assessor de Infraestrutura, Projetos e Obras), Patricia Coen Giannini (Assessora de Comunicação/ACS), Debora Irene Pereira (Jornalista/ACS), Ana Flavia Bassetti (Jornalista/ACS), Guilherme Wordell de Oliveira (Jornalista/ACS), Luciane de Fátima Saldanha Andriola (Facilitadora/SE), Eng. Agr. Camila Mazon Marrafão (Analista Técnica/Suporte ao Plenário), Eng. Eletric. Leonardo Cesar Marçal Mathias (Agente de Apoio à Facilitação e Assessor Técnico CEEE/DAT), Leandro Miranda de Araújo (Gerente/DTI), Eng. Agr. Ricardo Araújo (Assessor Técnico CEA/DAT), Tatiana Breda Ferreira (Analista de Informações/DTI), Giovani Castolli (Analista/DTI), Patrícia Elis Moresco (Gerente/DCR) e Robson Roberto Arbighaus Rothbarth (Gerente/Dejur); e as funcionárias da Secretaria Geral Adriane Chandelier, Ana Paula Pereira Bento Martins, Andréa Kazue Fukuda, Fabíola Lucia Mendes de Oliveira Pinto e Ana Cristina Barni (Facilitadora/SG).

ABERTURA DOS TRABALHOS. Os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1008, realizada em 09 de maio de 2023, foram iniciados logo após a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná.

I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Tendo em vista o Regimento Interno do Crea-PR que dispõe, em seu art. 21, que o quórum para instalação e funcionamento da sessão plenária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade da composição do Plenário, verificado o número legal de Conselheiros presentes, o Presidente do Crea-PR, Ricardo Rocha de Oliveira, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1008/2023.

II – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DE SESSÕES PLENÁRIAS ANTERIORES: O Presidente do Crea-PR, Ricardo Rocha de Oliveira, disponibilizou alguns minutos para que os Conselheiros se manifestassem. Não havendo manifestações, colocou em votação a Ata da Sessão Plenária n.º 1005, de 25 de janeiro de 2023, a Ata da Sessão Plenária n.º 1006, de 14 de fevereiro de 2023, e a Ata da Sessão Plenária n.º 1007, de 21 de março de 2023, as quais foram aprovadas por unanimidade.

III – LEITURA DO EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. As matérias foram disponibilizadas no Acesso Restrito dos Conselheiros como anexos da Pauta da Sessão Plenária Ordinária n.º 1008/2023, para conhecimento do Plenário.

III.1 – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS CONFEA (NÃO HOUE).

III.2 – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DIVERSAS (01).

III.2.1 – REFERÊNCIA: ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO – PROTOCOLO 133938/2023 – ASSUNTO: RENÚNCIA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR. O Engenheiro Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição comunica sua renúncia da função de Conselheiro Titular, considerando sua eleição para a Presidência do Instituto de Engenharia do Paraná - IEP.

III.3 – CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS (NÃO HOUE).

IV – COMUNICADOS (05).

IV.1 – DAS ÁREAS / DEPARTAMENTOS DO CONSELHO (NÃO HOUE).

IV.2 – DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS / COMISSÕES / COMITÊS DE ESTUDOS (04).

IV.2.1 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC – PROTOCOLO 84357/2023: Desligamento do conselheiro Rafael Fontes Moretto da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.

IV.2.2 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC – PROTOCOLO 94869/2023: Ingresso do conselheiro Leonardo Bolivar Pedroso no Comitê de Estudos Temáticos Civil e Acidentes em Obras - CETCAO.

IV.2.3 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC – PROTOCOLO 94901/2023: Ingresso do conselheiro Hélio Silveira Ribas no Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB.

IV.2.4 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEA – PROTOCOLO 96614/2023: Ingresso do conselheiro José Romualdo da Silva Mendes no Comitê de Estudos Temáticos Agrotóxicos - CETATX.

IV.3 – DOS ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA (NÃO HOUE).

IV.4 – DA DIRETORIA (NÃO HOUE).

IV.5 – DOS SENHORES CONSELHEIROS (01).

IV.5.1 – CONSELHEIRO FLÁVIO FREITAS DINÃO – PROTOCOLO 128535/2023: Licença da função de conselheiro titular, no período de 20/julho a 15/agosto/2023. Estará em viagem à Coreia do Sul para participação do 25th Jamboree Mundial.

IV.6 – DA PRESIDÊNCIA (NÃO HOUE).

V – ORDEM DO DIA.

V.1 – ASSUNTOS PARA HOMOLOGAÇÃO (114).

V.1.1 – Protocolo: 120248/2023 - Interessado: SECRETARIA GERAL - SG - Ementa: Decisão Ad Referendum do Plenário n.º 9 de 18/04/2023: Processo Administrativo 2022/6-000339-1 - Centro Universitário UNISEP - Solicitação de Registro da Instituição de Ensino. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da Decisão Ad Referendum do Plenário n.º 9/2023, de 18 de abril de 2023, a qual aprovou o relato apresentado pelo Conselheiro Relator de Plenário, Engenheiro Civil Rafael Fontes Moretto, para o processo 2022/6-000339-1 cujo voto foi "1) Por apreciar favoravelmente a solicitação de registro do Centro Universitário Unisep, o qual está sediado em Dois Vizinhos-PR, com a finalidade de composição do Plenário, nos termos da Resolução do Confea nº 1.070/2015. 2) Pelo envio do presente processo administrativo ao Confea para homologação da decisão". 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 307/2023).**

V.1.2 – Protocolo: 120255/2023 - Interessado: SECRETARIA GERAL - SG - Ementa: Decisão Ad Referendum do Plenário n.º 10 de 18/04/2023: Processo Administrativo 2023/6-000161-1 - Centro Universitário Campo Real - Solicitação de Registro da Instituição de Ensino. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da Decisão Ad Referendum do Plenário n.º 10/2023, de 18 de abril de 2023, a qual aprovou o relato apresentado pelo Conselheiro Relator de Plenário, Engenheiro Eletricista Marco Antônio Ferreira Finocchio, para o processo 2023/6-000161-1 cujo voto foi "1) Por apreciar favoravelmente a solicitação de registro do Centro Universitário Campo Real, o qual está sediado em Guarapuava-PR, para fins de representação em plenário e parcerias, nos termos da Resolução do Confea nº 1.070/2015. 2) Pelo envio do presente processo administrativo ao Confea para homologação da decisão". 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 308/2023).**

V.1.3 – Protocolo: 120263/2023 - Interessado: SECRETARIA GERAL - SG - Ementa: Decisão Ad Referendum do Plenário n.º 11 de 18/04/2023: Processo Administrativo 2023/6-000135-9 - Associação Sul Paranaense de Engenheiros Florestais - ASPEF - Solicitação de Registro da Entidade de Classe. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da Decisão Ad Referendum do Plenário n.º 11/2023, de 18 de abril de 2023, a qual aprovou o relato apresentado pelo Conselheiro Relator de Plenário, Engenheiro Ambiental Felipe Marcel Dalmas Kotwiski, para o processo 2023/6-000135-9 cujo voto foi "1) Por apreciar favoravelmente a solicitação de registro da Associação Sul Paranaense de Engenheiros Florestais - ASPEF, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo envio do presente processo administrativo ao Confea para homologação da decisão". 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 309/2023).**

V.1.4 – Processo: 2022/6-000309-5 - Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 3/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, sediada em Cascavel, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 310/2023).**

V.1.5 – Processo: 2022/6-000312-0 - Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Federal do Paraná - UFPR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 4/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Federal do Paraná - UFPR, sediada em Curitiba, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 311/2023).**

V.1.6 – Processo: 2022/6-000313-1 - Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário de Pato Branco - Unidep. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por

unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 5/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário de Pato Branco - Unidep, sediada em Pato Branco, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 312/2023).**

V.1.7 – Processo: 2022/6-000324-4 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO MATER DEI - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário Mater Dei - Unimater. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 9/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário Mater Dei - Unimater, sediada em Pato Branco, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 313/2023).**

V.1.8 – Processo: 2022/6-000326-6 - Interessado: UNIVERSIDADE CESUMAR - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Cesumar - UniCesumar. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 11/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Cesumar - UniCesumar, sediada em Maringá, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 314/2023).**

V.1.9 – Processo: 2022/6-000343-7 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO INTEGRADO DE CAMPO MOURAO - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário Integrado de Campo Mourão. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 16/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário Integrado de Campo Mourão, sediada em Campo Mourão, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 315/2023).**

V.1.10 – Processo: 2022/6-000344-8 - Interessado: UNIVERSIDADE PARANAENSE - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Paranaense - Unipar. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 17/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Paranaense - Unipar, sediada em Umuarama, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 316/2023).**

V.1.11 – Processo: 2022/6-000348-2 - Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 18/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sediada em Ponta Grossa, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 317/2023).**

V.1.12 – Processo: 2022/6-000354-0 - Interessado: FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Faculdades Integradas dos Campos Gerais - Cescage. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 20/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Faculdades Integradas dos Campos Gerais - Cescage, sediada em Ponta Grossa, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 318/2023).**

V.1.13 – Processo: 2022/6-000355-1 - Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual de Maringá - UEM. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 21/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual de Maringá - UEM, sediada em Maringá, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 319/2023).**

V.1.14 – Processo: 2022/6-000359-5 - Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário Assis Gurgacz. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 24/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário Assis Gurgacz, sediada em Cascavel, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 320/2023).**

V.1.15 – Processo: 2022/6-000360-8 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO UNIFATECIE - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário UniFatecie - UniFatecie. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 25/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário UniFatecie - UniFatecie, sediada em Paranavaí, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 321/2023).**

V.1.16 – Processo: 2022/6-000361-9 - Interessado: FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional - Feitep. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 26/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional - Feitep, sediada em Maringá, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 322/2023).**

V.1.17 – Processo: 2022/6-000362-0 - Interessado: FAE CENTRO UNIVERSITARIO - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino FAE Centro Universitário. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 27/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino FAE Centro Universitário, sediada em Curitiba, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 323/2023).**

V.1.18 – Processo: 2022/6-000363-1 - Interessado: UNIVERSIDADE POSITIVO - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Positivo - UP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 28/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Positivo - UP, sediada em Curitiba, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 324/2023).**

V.1.19 – Processo: 2022/6-000364-2 - Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 29/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro, sediada em Guarapuava, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º

1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 325/2023).**

V.1.20 – Processo: 2022/6-000366-4 - Interessado: UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Tuiuti do Paraná - UTP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 30/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Tuiuti do Paraná - UTP, sediada em Curitiba, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 326/2023).**

V.1.21 – Processo: 2022/6-000369-7 - Interessado: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 32/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR, sediada em Curitiba, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 327/2023).**

V.1.22 – Processo: 2022/6-000373-3 - Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário Opet - UniOpet. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 33/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário Opet - UniOpet, sediada em Curitiba, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 328/2023).**

V.1.23 – Processo: 2022/6-000379-9 - Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO INGA - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário Ingá - Uningá. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 34/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário Ingá - Uningá, sediada em Maringá, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 329/2023).**

V.1.24 – Processo: 2023/6-000038-9 - Interessado: FACULDADE PROFISSIONAL - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Faculdade Profissional - Fapro. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 75/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Faculdade Profissional - Fapro, sediada em Curitiba, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 330/2023).**

V.1.25 – Processo: 2022/6-000350-6 - Interessado: FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Faculdade Pitágoras de Londrina. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 76/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Faculdade Pitágoras Unopar Anhanguera de Londrina, sediada em Londrina, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 331/2023).**

V.1.26 – Processo: 2022/6-000306-2 - Interessado: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 80/2023 da Comissão de

Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, sediada em Curitiba, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 332/2023).**

V.1.27 – Processo: 2022/6-000315-3 - Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual de Londrina - UEL. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 81/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual de Londrina - UEL, sediada em Londrina, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 333/2023).**

V.1.28 – Processo: 2022/6-000351-7 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO UNIAO DAS AMERICAS DESCOMPLICA - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário União das Américas Descomplica - Uniamérica. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 82/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário União das Américas Descomplica - Uniamérica, sediada em Foz do Iguaçu, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 334/2023).**

V.1.29 – Processo: 2022/6-000365-3 - Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 83/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, sediada em Bandeirantes, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 335/2023).**

V.1.30 – Processo: 2022/6-000319-7 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 86/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da instituição de ensino Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, sediada em União da Vitória/PR, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 336/2023).**

V.1.31 – Processo: 2023/6-000009-4 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPO MOURÃO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - AREA-CM. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 1/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - AREA-CM, sediada em Campo Mourão/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 337/2023).**

V.1.32 – Processo: 2022/6-000333-5 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon - AREA-MCR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 2/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon - AREA-MCR sediada em Marechal Cândido

Rondon/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 338/2023).**

V.1.33 – Processo: 2022/6-000317-5 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE CIANORTE - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte - AREARC. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 6/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte - AREARC, sediada em Cianorte/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 339/2023).**

V.1.34 – Processo: 2022/6-000321-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARINGÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá - AEAM. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 7/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá - AEAM, sediada em Maringá/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 340/2023).**

V.1.35 – Processo: 2022/6-000322-2 - Interessado: CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 8/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL, sediado em Londrina/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 341/2023).**

V.1.36 – Processo: 2022/6-000325-5 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PALMAS - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros de Palmas - AEP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 10/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros de Palmas - AEP, sediada em Palmas/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 342/2023).**

V.1.37 – Processo: 2022/6-000327-7 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PR - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros do DER - AEDER. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 12/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros do DER - AEDER, sediada em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 343/2023).**

V.1.38 – Processo: 2022/6-000328-8 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PONTA GROSSA - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 13/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da

entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG, sediada em Ponta Grossa/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 344/2023).**

V.1.39 – Processo: 2022/6-000332-4 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Profissional dos Engenheiros da Região de Cornélio Procópio - APERCP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 14/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Profissional dos Engenheiros da Região de Cornélio Procópio - APERCP, sediada em Cornélio Procópio/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 345/2023).**

V.1.40 – Processo: 2022/6-000338-0 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DE GEÓGRAFOS BRASILEIROS REGIONAL MARINGÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação de Geógrafos Brasileiros - Regional Maringá - AGB/RM. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 15/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação de Geógrafos Brasileiros - Regional Maringá - AGB/RM, sediada em Maringá/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 346/2023).**

V.1.41 – Processo: 2022/6-000353-9 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANÁ - CURITIBA - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - AEAPR - Curitiba. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 19/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - AEAPR - Curitiba, sediada em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 347/2023).**

V.1.42 – Processo: 2022/6-000356-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPO LARGO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Largo - AEACL. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 22/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Largo - AEACL, sediada em Campo Largo/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 348/2023).**

V.1.43 – Processo: 2022/6-000357-3 - Interessado: INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Instituto de Engenharia do Paraná - IEP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 23/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Instituto de Engenharia do Paraná - IEP, sediado em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 349/2023).**

V.1.44 – Processo: 2022/6-000368-6 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros de Pesca do Paraná - AEP-PR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão,

decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 31/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros de Pesca do Paraná - AEP-PR, sediada em Toledo/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 350/2023).**

V.1.45 – Processo: 2022/6-000394-8 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE IRATI - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Irati - AEARI. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 35/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Irati - AEARI, sediada em Irati/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 351/2023).**

V.1.46 – Processo: 2022/6-000396-0 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Paranaense de Engenheiros Eletricistas - APEE. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 36/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Paranaense de Engenheiros Eletricistas - APEE, sediada em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 352/2023).**

V.1.47 – Processo: 2022/6-000397-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 31/2022 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA, sediada em Apucarana/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 353/2023).**

V.1.48 – Processo: 2022/6-000398-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENGENHEIROS AGRÍCOLAS - SEÇÃO PR - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Brasileira dos Engenheiros Agrícolas - Seção Paraná - ABEAG. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 38/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Brasileira dos Engenheiros Agrícolas - Seção Paraná - ABEAG, sediada em Cascavel/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 354/2023).**

V.1.49 – Processo: 2022/6-000399-3 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DOS CAMPOS GERAIS - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais - AEACG. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 39/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais - AEACG, sediada em Ponta Grossa/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 355/2023).**

V.1.50 – Processo: 2022/6-000400-9 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E ENGENHEIROS DE FOZ DO IGUAÇU - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu - AEFI. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 40/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu - AEFI, sediada em Foz do Iguaçu/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 356/2023).**

V.1.51 – Processo: 2022/6-000401-0 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE TOLEDO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEA-TOLEDO. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 41/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEA-TOLEDO, sediada em Toledo/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 357/2023).**

V.1.52 – Processo: 2022/6-000402-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO CENTRO SUL PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ACSPEA. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 42/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ACSPEA, sediada em Ponta Grossa/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 358/2023).**

V.1.53 – Processo: 2022/6-000403-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Cornélio Procópio - AEACP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 43/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Cornélio Procópio - AEACP, sediada em Cornélio Procópio/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 359/2023).**

V.1.54 – Processo: 2022/6-000404-3 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE PATO BRANCO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco - AEAPB. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 43/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco - AEAPB, sediada em Pato Branco/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 360/2023).**

V.1.55 – Processo: 2022/6-000405-4 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE BANDEIRANTES - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bandeirantes - AEBAN. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 45/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bandeirantes - AEBAN, sediada em Bandeirantes/PR, para fins de

representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 361/2023).**

V.1.56 – Processo: 2022/6-000406-5 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Londrina - AEALD. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 46/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Londrina - AEALD, sediada em Londrina, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 362/2023).**

V.1.57 – Processo: 2022/6-000408-7 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 47/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE, sediada em Francisco Beltrão/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 363/2023).**

V.1.58 – Processo: 2022/6-000410-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE CAMPO MOURÃO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão - AEA-CM. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 48/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão - AEA-CM, sediada em Campo Mourão/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 364/2023).**

V.1.59 – Processo: 2023/6-000002-7 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ARAPONGAS - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Arapongas - ASENARAG. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 49/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Arapongas - ASENARAG, sediada em Arapongas/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 365/2023).**

V.1.60 – Processo: 2023/6-000003-8 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CASCAVEL - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 50/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC, sediada em Cascavel/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 366/2023).**

V.1.61 – Processo: 2023/6-000005-0 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE CASCAVEL - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - AREAC. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório

Fundamentado 51/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - AREAC, sediada em Cascavel/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 367/2023).**

V.1.62 – Processo: 2023/6-000007-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Maringaense de Engenheiros Agrônomos - AMEA. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 52/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Maringaense de Engenheiros Agrônomos - AMEA, sediada em Maringá/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 368/2023).**

V.1.63 – Processo: 2023/6-000008-3 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PARANAVAÍ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Paranavaí - APEAP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 53/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Paranavaí - APEAP, sediada em Paranavaí/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 369/2023).**

V.1.64 – Processo: 2023/6-000010-7 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE UMUARAMA - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama - AREAU. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 54/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama - AREAU, sediada em Umuarama/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 370/2023).**

V.1.65 – Processo: 2023/6-000011-8 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO VALE DO IGUAÇU - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Iguaçu - AEAVI. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 55/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Iguaçu - AEAVI, sediada em União da Vitória/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 371/2023).**

V.1.66 – Processo: 2023/6-000012-9 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE FRANCISCO BELTRÃO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Francisco Beltrão - AEAFB. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 56/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Francisco Beltrão - AEAFB, sediada em Francisco Beltrão/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da

Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 372/2023).**

V.1.67 – Processo: 2023/6-000013-0 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO OESTE E SUDOESTE DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Florestais do Oeste e Sudoeste do Paraná - AEFOS-PR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 57/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Florestais do Oeste e Sudoeste do Paraná - AEFOS-PR, sediada em Dois Vizinhos/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 373/2023).**

V.1.68 – Processo: 2023/6-000015-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENGENHEIROS CARTÓGRAFOS REGIONAL PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos - Regional Paraná - ABEC-PR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 58/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos - Regional Paraná - ABEC-PR, sediada em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 374/2023).**

V.1.69 – Processo: 2023/6-000019-6 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS QUÍMICOS DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Químicos do Paraná - AEQP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 59/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Químicos do Paraná - AEQP, sediada em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 375/2023).**

V.1.70 – Processo: 2023/6-000020-9 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS DE SEGURANÇA - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Paranaense dos Engenheiros de Segurança - APES. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 60/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Paranaense dos Engenheiros de Segurança - APES, sediada em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 376/2023).**

V.1.71 – Processo: 2023/6-000021-0 Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS DO ESTADO DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 61/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO, sediada em Guarapuava/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 377/2023).**

V.1.72 – Processo: 2023/6-000022-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS CIVIS DE IRATI - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Regional dos Engenheiros Civis de Irati - ARECI. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 62/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe

Associação Regional dos Engenheiros Civis de Irati - ARECI, sediada em Irati/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 378/2023).**

V.1.73 – Processo: 2023/6-000023-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS FLORESTAIS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação de Engenheiros Florestais da Região Centro Sul do Paraná - AEFLOR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 63/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação de Engenheiros Florestais da Região Centro Sul do Paraná - AEFLOR, sediada em Irati/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 379/2023).**

V.1.74 – Processo: 2023/6-000024-3 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE GUARAPUAVA - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarapuava - AEAG. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 64/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarapuava - AEAG, sediada em Guarapuava/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 380/2023).**

V.1.75 – Processo: 2023/6-000025-4 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO VALE PIQUIRIGUAÇU - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros do Vale do Piquiriguaçu - AENVAPI. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 65/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros do Vale do Piquiriguaçu - AENVAPI, sediada em Laranjeiras do Sul/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 381/2023).**

V.1.76 – Processo: 2023/6-000026-5 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE GUARAPUAVA - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Guarapuava - AEAGRO. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 66/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Guarapuava - AEAGRO, sediada em Guarapuava/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 382/2023).**

V.1.77 – Processo: 2023/6-000028-7 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PLATINENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APLA. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 67/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APLA, sediada em Santo Antônio da Platina/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 383/2023).**

V.1.78 – Processo: 2023/6-000029-8 - Interessado: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE ENGENHEIROS CIVIS - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Norte Pioneiro de

Engenheiros Civis - ANPEC. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 68/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Norte Pioneiro de Engenheiros Civis - ANPEC, sediada em Jacarezinho/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 384/2023).**

V.1.79 – Processo: 2023/6-000030-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 69/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA, sediada em Londrina/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 385/2023).**

V.1.80 – Processo: 2023/6-000031-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO NORTE PIONEIRO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte Pioneiro - AEAANP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 70/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte Pioneiro - AEAANP, sediada em Jacarezinho/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 386/2023).**

V.1.81 – Processo: 2023/6-000032-3 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação de Engenheiros de Segurança do Trabalho - ASENGEST. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 71/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação de Engenheiros de Segurança do Trabalho - ASENGEST, sediada em Londrina/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 387/2023).**

V.1.82 – Processo: 2023/6-000033-4 - Interessado: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ - SENGE/PR - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná - SENGE/PR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 72/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná - SENGE/PR, sediado em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 388/2023).**

V.1.83 – Processo: 2023/6-000035-6 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Profissional dos Geólogos do Paraná - AGEPAR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 73/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Profissional dos Geólogos do Paraná - AGEPAR, sediada em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 389/2023).**

V.1.84 – Processo: 2023/6-000036-7 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais - APEAM. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 74/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais - APEAM, sediada em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 390/2023).**

V.1.85 – Processo: 2022/6-000409-8 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS DA FRONTEIRA DO IGUAÇU - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação de Engenheiros da Fronteira do Iguaçu - ASSEFI. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 78/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação de Engenheiros da Fronteira do Iguaçu - ASSEFI, sediada em Realeza/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 391/2023).**

V.1.86 – Processo: 2022/6-000411-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO VALE DO PIQUIRI - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Piquiri - AEAVP. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 79/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Piquiri - AEAVP, sediada em Ubatã/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 392/2023).**

V.1.87 – Processo: 2023/6-000004-9 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TOLEDO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo - AEAT. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 84/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo - AEAT, sediada em Toledo/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 393/2023).**

V.1.88 – Processo: 2023/6-000034-5 - Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná - IBAPE-PR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 85/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná - IBAPE-PR, sediado em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 394/2023).**

V.1.89 – Processo: 2023/6-000060-7 - Interessado: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL - Ementa: Convênio Campo Fácil celebrado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR e a Cooperativa de Produtores de Sementes - COPROSSEL. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Termo de Cooperação n.º 2023/6-000060-7, denominado CAMPO FÁCIL, celebrado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR e a Cooperativa de Produtores de Sementes - COPROSSEL. 2) Pelo encaminhamento

desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 395/2023).**

V.1.90 – Processo: 2023/6-000111-1 - Interessado: CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA - Ementa: Convênio Casa Fácil firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, o Município de Bela Vista do Paraíso e o Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Termo de Cooperação n.º 2023/6-000111-1, denominado CASA FÁCIL, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, o Município de Bela Vista do Paraíso e o Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 396/2023).**

V.1.91 – Processo: 2022/6-000195-3 - Interessado: DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI / EDITAL DE TF/TC - Ementa: Edital de Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - Divulgação do resultado da Etapa 2 - Recursos Analisados - Comissão Permanente de Seleção. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do resultado do processo de análise dos recursos apresentados pelas entidades de classe participantes do pleito e seleção de propostas relativas ao Edital de Chamamento Público n.º 002/2022-DRI/Parcerias - Etapa 2, o qual passa a integrar a presente decisão. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 397/2023).**

V.1.92 – Protocolo: 123029/2023 - Interessado: INSPETORIA DE CURITIBA - Ementa: Alteração do endereço da Regional Curitiba. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da alteração do endereço da Regional Curitiba, passando a atender a sociedade e o público em geral no Edifício Aroeira Office Park, situado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 - Conj. 11 - Cond. Araucária Ed - Bl. A - Tarumã, Curitiba / PR; CEP 82530-230 - CNPJ 76.639.384/0039-21. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à Gerência da Regional Curitiba - RCTB e ao Departamento Financeiro e Pessoal - Decop, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 398/2023).**

V.1.93 – Protocolo: 97660/2023 - Interessado: CREA-PR - Ementa: Plano de Trabalho e recomposição do Comitê de Estudos Temáticos Meio Ambiente - CETMAM para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Decisão da Diretoria n.º 054/2023 a qual aprovou o Plano de Trabalho para 2023 apresentado pelo Comitê de Estudos Temáticos Meio Ambiente – CETMAM. 2) Pela homologação dos membros do Comitê de Estudos Temáticos Meio Ambiente - CETMAM para o exercício de 2023, ficando assim constituído: conselheiros Eng. Mec. Aguinaldo Bergamo Martins, Eng. Amb. Andre Gembarowski, Eng. Eletric. Carlos Euclides de Almeida, Eng. Eletric. Fernando Nunes Patricio, Eng. Ftal. Flavia Gizele Konig Brun, Eng. Amb. Helder Rafael Nocko, Eng. Amb. Keli Starck, Eng. Agr. Luiz Antonio de Siqueira Junior, Eng. Civ. Marco Antonio Leinig Wanderley, Eng. Mec. Marco Antonio Pereira, Eng. Civ. Maria Alessandra Mendes, Eng. Mec. Matheus Pereira Ramos, Eng. Civ. Renata Juliana Bertol, Eng. Cartog. Simone Maren Gunther e Eng. Ind. Mec. Stefano Shigueru Mitamura; e a profissional convidada Eng. Agr. Carla Beck Pinto Kersting. 3) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos Meio Ambiente - CETMAM, ao Departamento de Planejamento e Controle Interno - DPLAN e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 399/2023).**

V.1.94 – Protocolo: 97675/2023 - Interessado: CREA-PR - Ementa: Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto do Comitê de Estudos Temáticos Meio Ambiente - CETMAM para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela eleição do Engenheiro Ambiental Helder Rafael Nocko e do Engenheiro Agrônomo Luiz Antonio de Siqueira Junior como, respectivamente, coordenador e coordenador-adjunto do Comitê de Estudos Temáticos Meio Ambiente - CETMAM para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos Meio Ambiente - CETMAM e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 400/2023).**

V.1.95 – Protocolo: 133938/2023 - Interessado: ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO - Ementa: Análise da justificativa de renúncia de mandato em andamento do conselheiro titular Engenheiro Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição. O Plenário do Crea-PR, após

análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Por acatar a justificativa de renúncia de mandato em andamento apresentada pelo conselheiro titular engenheiro civil José Carlos Dias Lopes da Conceição. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à Secretaria Geral - SG e à assessoria da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 401/2023).**

V.1.96 – Processo: 2022/6-000407-6 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PATO BRANCO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco - AREA-PB. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 92/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco - AREA-PB, sediada em Pato Branco/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 402/2023).**

V.1.97 – Processo: 2023/6-000014-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS/DEPTO-PR - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis - Depto Paraná - ABENC-PR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 91/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis - Depto Paraná - ABENC-PR, sediada em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 403/2023).**

V.1.98 – Processo: 2023/6-000017-4 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE MINAS DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação de Engenheiros de Minas do Paraná - AEMPAR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Relatório Fundamentado 87/2023 da Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprovação da revisão de registro da entidade de classe Associação de Engenheiros de Minas do Paraná - AEMPAR, sediada em Curitiba/PR, para fins de representação em plenário e parcerias, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.070/2015 do Confea. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Renovação do Terço - CRT, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 404/2023).**

V.1.99 – Processo: 2022/6-000318-6 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE IBAITI - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação Regional de Engenharia e Arquitetura de Ibaíti - AREA-IBAÍTI. Em discussão o presente processo, solicitou vista I o Conselheiro Francisco Augusto Foggiato Alvim, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

V.1.100 – Processo: 2023/6-000006-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NOROESTE DO PARANÁ - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Noroeste do Paraná - AEANOPAR. Em discussão o presente processo, solicitou vista I o Conselheiro Marco Tulio Batista Prado, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

V.1.101 – Processo: 2023/6-000018-5 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE RIO NEGRO - Ementa: Revisão de registro da entidade de classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Rio Negro - AEA-RIONEGRO. Em discussão o presente processo, solicitou vista I o Conselheiro Rafael Fontes Moretto, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

V.1.102 – Processo: 2023/6-000001-6 - Interessado: UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA - Ementa: Revisão de registro da instituição de ensino Faculdade FatiFajar Jaguariaíva - Fajar. Em discussão o presente processo, solicitou vista I o Conselheiro Eleandro José Brun, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

V.1.103 – Processo: 2022/6-000036-9 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPO MOURÃO - Ementa: Prestação de contas da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - AREA-CM - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa (Ciclo de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 29/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa, em parceria com a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - AREA-CM, para a realização do "Ciclo de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 405/2023).**

V.1.104 – Processo: 2022/6-000143-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS DO ESTADO DO PARANÁ - Ementa: Prestação de contas da Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 2ª Etapa (Edição de uma revista técnica e criação de site). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 32/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 2ª Etapa, em parceria com a Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO, para a "Edição de uma revista técnica e criação de site". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 406/2023).**

V.1.105 – Processo: 2022/6-000055-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS - Ementa: Prestação de contas da Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais - APEAM - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa (Curso de Capacitação para Medição e Avaliação de Ruídos Ambientais conforme nova NBR 10.151/2019). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da Deliberação 33/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa, em parceria com a Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais - APEAM, para a realização do "Curso de Capacitação para Medição e Avaliação de Ruídos Ambientais conforme nova NBR 10.151/2019". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 407/2023).**

V.1.106 – Processo: 2022/6-000058-5 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS DO ESTADO DO PARANÁ - Ementa: Prestação de contas da Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa (2ª Revista das Geociências). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 34/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa, em parceria com a Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO, para a produção da "2ª Revista das Geociências". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 408/2023).**

V.1.107 – Processo: 2022/6-000144-2 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS DO ESTADO DO PARANÁ - Ementa: Prestação de contas da Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 2ª Etapa (Fórum Cartografia, mapeamento e legislação - híbrido). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 35/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 2ª Etapa, em parceria com a Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO, para a realização do "Fórum

Cartografia, mapeamento e legislação - híbrido". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 409/2023).**

V.1.108 – Processo: 2022/6-000035-8 - Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPO MOURÃO - Ementa: Prestação de contas da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - AREA-CM - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa (Ciclo de recepção de formandos ao Sistema Confea/Crea). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 36/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa, em parceria com a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - AREA-CM, para a realização do "Ciclo de recepção de formandos ao Sistema Confea/Crea". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 410/2023).**

V.1.109 – Processo: 2022/6-000034-7 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CASCAVEL - Ementa: Prestação de contas da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa (Ciclo de Cursos Técnicos). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 37/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa, em parceria com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC, para a realização do "Ciclo de Cursos Técnicos". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 412/2023).**

V.1.110 – Processo: 2022/6-000033-6 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CASCAVEL - Ementa: Prestação de contas da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC - Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa (Ciclo de Mini Cursos nas áreas de Engenharia). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 38/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação, em primeira instância, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 002/2021-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa, em parceria com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC, para a realização do "Ciclo de Mini Cursos nas áreas de Engenharia". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 413/2023).**

V.1.111 – Processo: 2021/6-000048-5 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS DO ESTADO DO PARANÁ - Ementa: Prestação de contas da Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO - Termo de Fomento do Chamamento Público 003/2020-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa (1ª Revista das Geociências). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 39/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação como regular, com apontamentos, da prestação de contas do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 003/2020-DRI/PARCERIAS - 1ª Etapa, em parceria com a Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO, para a elaboração da "1ª Revista das Geociências". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 414/2023).**

V.1.112 – Processo: 2021/6-000125-1 - Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS DO ESTADO DO PARANÁ - Ementa: Prestação de contas da Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO - Termo de Fomento do Chamamento Público 003/2020-DRI/PARCERIAS - 2ª Etapa (Curso Logística Reversa - Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) LEI 12305/10). O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Deliberação 40/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, a qual deliberou pela aprovação como regular, com apontamentos, da prestação de contas

do recurso recebido por meio do Termo de Fomento do Chamamento Público 003/2020-DRI/PARCERIAS - 2ª Etapa, em parceria com a Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Paraná - APROGEO, para a realização do "Curso Logística Reversa - Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) LEI 12305/10". 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 415/2023).**

V.1.113 – Protocolo: 139082/2023 - Interessado: DIRETORIA CREA-PR - Ementa: Reconstituição e composição da Comissão Eleitoral Regional de Inspectores - CERI. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Decisão da Diretoria n.º 055/2023 e reconstituição da Comissão Eleitoral Regional de Inspectores - CERI para atuar como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral de inspectores. 2) Eleger os conselheiros membros da Comissão Eleitoral Regional de Inspectores - CERI, ficando assim constituída: - Membros titulares: Eng. Eletric. Gilberto Dias de Melo, Eng. Civ. Giovanne dos Santos Leite, Eng. Mec. João Groque Junior, Eng. Civ. Karlize Posanske da Silva, Eng. Civ. Maria Estela Montini Domingues e Eng. Seg. Trab. Verginio Luiz Stangherlin, e; - Membros suplentes: Eng. Civ. Dante Alves Medeiros Filho, Eng. Ftal. Eleandro Jose Brun, Eng. Eletric. Fernando Felice, Eng. Alim. Mauricio Rigo, Eng. Minas Peter Lemr Junior e Eng. Cartog. Simone Maren Gunther. 3) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão Eleitoral Regional de Inspectores - CERI e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 416/2023).**

V.1.114 – Protocolo: 133206/2023 - Interessado: COMISSAO ELEITORAL REGIONAL DE INSPETORES - CERI - Ementa: Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto da Comissão Eleitoral Regional de Inspectores - CERI para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela eleição do Engenheiro Eletricista Gilberto Dias de Melo e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Verginio Luiz Stangherlin como, respectivamente, coordenador e coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Regional de Inspectores - CERI para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão Eleitoral Regional de Inspectores - CERI e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 417/2023).**

V.2 – PROCESSOS E PROTOCOLOS RELATADOS (55).

V.2.1 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS NÃO DESTACADOS (35).

ASSUNTO: REGISTRO DE PROF C/CURSO ESTRANGEIRO (01)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA (01)

01. Protocolo: 331216/2022 - Interessado: SAMI A B M MATANI - Assunto: REGISTRO DE PROF C/CURSO ESTRANGEIRO - Data Protocolo: 09/11/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro profissional na condição de diplomado no exterior ao requerente, conforme organização curricular anexa aos autos, concedendo-lhe: -TÍTULO: Engenheiro Aeronáutico; -ATRIBUIÇÕES: Atribuições de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016 e competências de acordo com o Art. 03 da Resolução n.º 218/1973 do Confea. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 266/2023).**

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE CURSO (18)

RELATORA: ENGENHEIRA CIVIL ANGÉLICA VINCI DO NASCIMENTO GIMENES RIOS (02)

01. Processo: 2022/6-000184-0 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL - Data Processo: 30/06/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto da relatora, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do cadastramento do curso de Especialização em Engenharia de Controle e Automação, modalidade de ensino EAD, ofertado pelo(a) Centro Universitário Internacional, campus Curitiba - EAD. 2) Por definir que a possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 270/2023).**

02. Processo: 2022/6-000260-5 - Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Data Processo: 20/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto da

relatora, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Engenharia de Alimentos, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Laranjeiras do Sul. 2) Por conceder aos egressos desse curso o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código 141-01-00) e atribuições de acordo com o Art. 7º da Lei 5.194/1966 e Art. 19 da Resolução nº 218/73 do Confea. 3) Por autorizar o deferimento administrativo das solicitações de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. 4) Por oficializar a instituição de ensino comunicando a decisão e orientando quanto à necessidade de inserir conteúdos relativos à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres nas disciplinas ministradas, em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 13.425/2017. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 271/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANTÔNIO KRENSKI (05)

01. Processo: 2022/6-000233-2 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 06/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do cadastramento do curso de Especialização em Engenharia Elétrica e de Sistemas de Energia, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) Por definir que a possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessando, levando em conta, além dos conteúdos curriculares do curso ora cadastrado, também a formação prévia do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 272/2023).**

02. Processo: 2022/6-000234-3 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 06/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do cadastramento do curso de Especialização em Engenharia Eletrônica e de Automação Industrial, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) Por definir que a possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessando, levando em conta, além dos conteúdos curriculares do curso ora cadastrado, também a formação prévia do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 273/2023).**

03. Processo: 2022/6-000235-4 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 06/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do cadastramento do curso de Especialização em Engenharia Elétrica com ênfase em Instalações Residenciais, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) Por definir que a possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessando, levando em conta, além dos conteúdos curriculares do curso ora cadastrado, também a formação prévia do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 274/2023).**

04. Processo: 2022/6-000255-8 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 19/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do cadastramento do curso de Especialização em Engenharia Elétrica com ênfase em Instalações Industriais, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) Por definir que a possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessando, levando em conta, além dos conteúdos curriculares do curso ora cadastrado, também a formação prévia do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 275/2023).**

05. Processo: 2022/6-000259-2 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 20/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Computação Forense e Perícia Digital, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) Por definir que a possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessando, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 276/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO AYRTON PONTES (01)

01. Processo: 2020/6-000199-1 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA - Data Processo: 24/07/2020. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento do cadastramento do curso de Especialização em Projetos de Interiores, modalidade presencial, ofertado Centro Universitário de Maringá, campus Maringá - Sede. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 277/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO ELETRICISTA CARLOS HENRIQUE ZANELATO PANTALEÃO (02)

01. Processo: 2022/6-000295-6 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 21/10/2022. O presente processo foi retirado de pauta, por solicitação da Mesa, para adequação do texto do voto.

02. Processo: 2022/6-000330-2 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 17/11/2022. O presente processo foi retirado de pauta, por solicitação da Mesa, para adequação do texto do voto.

RELATOR: ENGENHEIRO ELETRICISTA JORGE IRINEU DEMÉTRIO (02)

01. Processo: 2022/6-000250-3 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 16/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Engenharia Rodoviária, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 280/2023).**

02. Processo: 2022/6-000329-9 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 17/11/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento do cadastramento do curso de Especialização em Perícias e Avaliações na Construção Civil, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 282/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO JOSÉ ROMUALDO DA SILVA MENDES (03)

01. Processo: 2021/6-000329-1 - Interessado: FACULDADE UNYPUBLICA - Data Processo: 06/12/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, modalidade EAD, ofertado pela Faculdade Unypublica. 2) Por determinar que a possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. Ainda, sendo que as solicitações deverão ser encaminhadas para análise e julgamento das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 281/2023).**

02. Processo: 2022/6-000278-5 - Interessado: FACULDADE FACIENCIA - Data Processo: 10/10/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Engenharia de Infraestrutura Urbana, modalidade EAD, ofertado pela Faculdade Faciencia - Campus Curitiba-PR. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 283/2023).**

03. Processo: 2022/6-000280-9 - Interessado: FACULDADE FACIENCIA - Data Processo: 10/10/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Gerenciamento da Construção Civil com Enfoque na Metodologia Bim, modalidade EAD, ofertado pela Faculdade Faciencia - Campus Curitiba-PR. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada

mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 284/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO (03)

01. Processo: 2022/6-000293-4 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 21/10/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Mobilidade Urbana, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 286/2023).**

02. Processo: 2022/6-000311-9 - Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CURITIBA - Data Processo: 08/11/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Engenharia Rodoviária: Concessões de Rodovias e Vias Urbanas, modalidade presencial, ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Curitiba - Campus Curitiba. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 287/2023).**

03. Processo: 2022/6-000320-0 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 09/11/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Engenharia de Transportes, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Londrina - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 288/2023).**

ASSUNTO: CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO (01)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO JOSÉ ROMUALDO DA SILVA MENDES (01)

01. Processo: 2022/6-000270-7 - Interessado: FACULDADE FACIENCIA - Data Processo: 28/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Deferimento da solicitação de cadastramento da Faculdade Faciencia, localizada em Curitiba-PR. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 290/2023).**

ASSUNTO: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – PESSOA FÍSICA (03)

RELATOR: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO EMERSON DONAISKY (01)

01. Processo: 2021/7-033947-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: TATIANA DE BRITO CORREIA - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: FAZENDA MONTE ALTO, S/N - Cidade: TIBAGI/PR - Arrolado: TATIANA DE BRITO CORREIA - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 11/11/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 291/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL HÉLIO SILVEIRA RIBAS (01)

01. Processo: 2022/7-016431-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: BEVERLY HILLS CD ED - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA JOVINO DO ROSARIO, 1526 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: ELISON FREYMUNDO THIEL - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 27/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 292/2023).**

RELATORA: ENGENHEIRA MECÂNICA INGRID FROBA (01)

01. Processo: 2022/7-024711-7 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: JULIO ALVES MARQUES - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: AV ANTÔNIO FERNANDES, 1070 - Cidade: PORECATU/PR - Arrolado: JULIO ALVES MARQUES - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 20/01/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto da relatora, o qual decidiu: Pelo cancelamento do Auto de Infração e Arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 293/2023).**

ASSUNTO: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – PESSOA JURÍDICA (01)

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL HÉLIO SILVEIRA RIBAS (01)

01. Processo: 2022/7-009164-2 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA CANTÚ, 180 - Cidade: ALTAMIRA DO PARANÁ/PR - Arrolado: J J VIEIRA & CAMARGO LTDA - Assunto: EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSAO (JURIDICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 20/01/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa, com aplicação da multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 294/2023).**

ASSUNTO: FALTA DE ART (02)

RELATORA: ENGENHEIRA MECÂNICA INGRID FROBA (01)

01. Processo: 2022/7-024121-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: THIAGO PEIXOTO, 274 - Cidade: ANTONINA/PR - Arrolado: JUAREZ LOIOLA - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 20/06/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto da relatora, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 295/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO BOLIVAR PEDROSO (01)

01. Processo: 2020/7-011710-3 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA RUI BARBOSA, 148 - Cidade: VERA CRUZ DO OESTE/PR - Arrolado: L. A. SCHADLER ENGENHARIA - ME - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1º - Data Fiscalização: 10/02/2020. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do Auto de Infração neste processo com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 296/2023).**

ASSUNTO: FALTA DE REGISTRO – PESSOA FÍSICA (01)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO CESAR DAVI VERONESE (01)

01. Processo: 2021/7-007213-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: ROD BR-376, 1690 - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: JULIANO CUSTODIO DIAS - Assunto: FALTA DE REGISTRO PROFISSIONAL - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 55 - Data Fiscalização: 24/06/2019. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação, com redução do valor da multa ao mínimo face à regularização da situação. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 297/2023).**

ASSUNTO: FALTA DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA (05)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA (02)

01. Processo: 2021/7-034513-0 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICÍPIO DE PALMAS - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AVENIDA CLEVELÂNDIA, 521 - Cidade: PALMAS/PR - Arrolado: MAHENG HOSPITALAR GERENCIAMENTO E COMERCIO EIRELI - EPP - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 05/05/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela

manutenção da autuação contra a empresa com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 298/2023).**

02. Processo: 2021/7-034909-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICÍPIO DE PEABIRU - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 - Cidade: PEABIRU/PR - Arrolado: PERFERRO CLIMATIZADORES LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 15/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa, com redução do valor da multa ao mínimo face à regularização após o recebimento do Auto de Infração. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 299/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO EMERSON DONAISKY (01)

01. Processo: 2022/7-013976-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: EMILIO B. GOMES E FILHOS S/A IND., COM. E EXP. DE MADEIRAS - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: CAMPINA DO GUAMIRIM, 00 - Cidade: IRATI/PR - Arrolado: EMILIO B GOMES E FILHOS S A IND COM E EXP DE MADEIRAS - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 29/11/2019. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 300/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO ELETRICISTA FERNANDO NUNES PATRÍCIO (01)

01. Processo: 2022/7-018124-5 - Origem: FICHA CADASTRAL – EMPRESA - Proprietário: FRESATA CONFECÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA MARCILIO DIAS, 1794 - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: FRESATA CONFECÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 30/05/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 301/2023).**

RELATORA: ENGENHEIRA MECÂNICA INGRID FROBA (01)

01. Processo: 2022/7-025274-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA ANGICO, 1001 - Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE/PR - Arrolado: LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA. - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 04/07/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto da relatora, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa, com aplicação da multa em dobro em função da reincidência. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 302/2023).**

ASSUNTO: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (03)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO CESAR DAVI VERONESE (01)

01. Processo: 2021/7-027021-2 - Origem: FISCALIZAÇÃO INTERNA - Proprietário: CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA DO JABURU 208 - Cidade: LONDRINA/PR - Arrolado: CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA - Assunto: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea E do artigo 6º - Data Fiscalização: 19/02/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 303/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO ELETRICISTA FERNANDO NUNES PATRÍCIO (02)

01. Processo: 2022/7-023236-7 - Origem: FISCALIZAÇÃO INTERNA - Proprietário: MARIANO JATVA & CIA. LTDA. - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA ALEXANDRE BUCHMANN 530 OFICINA SAO JOAO - Cidade: PITANGA/PR - Arrolado: MARIANO JATVA & CIA. LTDA. - Assunto: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea E do artigo 6º - Data Fiscalização: 17/12/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do

relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com redução do valor da multa ao mínimo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 304/2023).**

02. Processo: 2022/7-034443-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: IPLAN-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV VISCONDE DE TAUNAY, 950 - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Assunto: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alínea E do artigo 6º - Data Fiscalização: 31/08/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa, com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 305/2023).**

V.2.2 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS COM VISTA DE REUNIÕES ANTERIORES (02).

ASSUNTO: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO (01)

RELATOR DE VISTA I: ENGENHEIRO CIVIL DANTE ALVES MEDEIROS FILHO / RELATOR INICIAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA FERNANDO NUNES PATRÍCIO (01)

01. Protocolo: 206229/2022 - Interessado: ENGENHEIRO DE SOFTWARE ANTONIO CARLOS VALENTE ROCHA JUNIOR - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 08/07/2022. Em discussão o presente protocolo, solicitou vista II o Conselheiro Rodrigo Adamshuk Silva, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - PESSOA FÍSICA (01)

RELATOR DE VISTA II: ENGENHEIRO DE MINAS PETER LEMR JUNIOR / RELATOR DE VISTA I: ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ROBERTO HOFFMANN / RELATOR INICIAL: ENGENHEIRO AGRÍCOLA ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO (01)

01. Protocolo: 326940/2022 - Interessado: TECNÓLOGO EM ALIMENTOS MOACIR TAQUES JUNIOR - Assunto: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PF - ONLINE - Data Protocolo: 04/11/2022. Em discussão e posterior votação, e considerando que o Relator Inicial retirou seu relato, foi aprovado, por maioria, o voto do Relator de Vista II, o qual decidiu: Pelo INDEFERIMENTO da solicitação de interrupção de registro profissional do Tecnólogo em Alimentos MOACIR TAQUES JUNIOR (PR-200066/D), entendendo que o profissional, no cargo de SUPERVISOR PRODUÇÃO I, desenvolve atividades técnicas afetas ao Sistema Confea/Crea na área de alimentos, atribuídas Resolução n.º 313/1986 do Confea, como condução de equipe de trabalho que executa as rotinas operacionais dentro da empresa. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 306/2023).**

V.2.3 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS DE ÉTICA PROFISSIONAL (04).

ASSUNTO: DENÚNCIA DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (04)

RELATOR: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETROTÉCNICA FLÁVIO FREITAS DINÃO (02)

01. Processo: 2018/9-000052-8 - Interessado: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO OF. 80/2018/SEFIP-PR-MAPA - Data Processo: 27/03/2018. O presente processo foi retirado de pauta para correção do rito processual e redistribuição para conselheiro que não tenha participado da fase de instrução do processo como membro da Comissão de Ética Profissional ou membro da câmara especializada que julgou o denunciado em primeira instância, nem ter sido o autor da denúncia, conforme o disposto no Art. 38 da Resolução Confea n.º 1.004/2003.

02. Processo: 2018/9-000053-9 - Interessado: MINISTÉRIO AGRIC. PECUÁRIA ABAST.- OFÍCIO Nº 104/2018/SEFIP-PR - MAPA - Data Processo: 27/03/2018. O presente processo foi retirado de pauta para correção do rito processual e redistribuição para conselheiro que não tenha participado da fase de instrução do processo como membro da Comissão de Ética Profissional ou membro da câmara especializada que julgou o denunciado em primeira instância, nem ter sido o autor da denúncia, conforme o disposto no Art. 38 da Resolução Confea n.º 1.004/2003.

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO JOSÉ ROBERTO PAPI (02)

01. Processo: 2017/9-000017-7 - Interessado: A. I. - Data Processo: 16/02/2017. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: a) Por declarar a prescrição processual, extinguindo assim o processo de averiguação da conduta profissional do Engenheiro Civil D. W. PR-XXXXX/D. b) Por encaminhar cópia do presente processo para a Comissão de Análise de Processos Prescritos para analisar as responsabilidades sobre a prescrição do processo conforme regulamenta o Art. 75 da Resolução nº 1.004/2003 do Confea. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 279/2023).**

02. Processo: 2021/9-000027-0 - Interessado: L. H. DE C. - Data Processo: 05/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Por conhecer o recurso apresentado, para no mérito manter a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica por aplicar a penalidade de Censura Pública conforme estabelece o Art. 72 da Lei nº 5.194/66 combinado com o parágrafo único do Art. 71 ao profissional Engenheiro Eletricista L. H. de C., SP-XXXXXXXXXX/D, considerando que o profissional emitiu laudo com informações inverídicas. Cabe recordar que, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 52 da Resolução nº 1.004/2003 do Confea, o tempo de permanência do edital divulgando a pena de censura pública será de cinco anos. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 411/2022).**

V.2.4 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS DESTACADOS (14).

ASSUNTO: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO (02).

RELATORA: ENGENHEIRA ELETRICISTA ARILEIDE CRISTINA ALVES (01) (01)

01. Protocolo: 333051/2022 - Interessado: GEOLOGO YURI ABREU FAE - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES SEM 2ª VIA DE CARTEIRA - ONLINE - Data Protocolo: 11/11/2022. O Conselheiro Peter Lemr Junior registrou o seguinte destaque: “lavra nao consta na atribuicao dada pela Lei 4076/62, e disciplina especifica eletiva ou optativa cursada na graduação nao da atribuicao extra pela res 1073.”. Em discussão o presente protocolo, solicitou vista a Conselheira Gislaíne Lara Bussolo, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

RELATOR: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO EMERSON DONAISKY (01)

01. Protocolo: 323478/2022 - Interessado: ENGENHEIRO AMBIENTAL DANILO RAFAEL BASTOS REZENDE ESPINDOLA - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 01/11/2022. O Conselheiro Felipe Marcel Dalmas Kotwiski registrou o seguinte destaque: “Solicito vistas deste protocolo”. Em discussão o presente protocolo, solicitou vista o Conselheiro Felipe Marcel Dalmas Kotwiski, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

ASSUNTO: REGISTRO PROFISSIONAL (01).

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ADALBERTO TELES CA BARBOSA (01)

01. Protocolo: 216935/2022 - Interessado: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO - Assunto: REGISTRO PROFISSIONAL - Data Protocolo: 21/07/2022.

O Conselheiro Ayrton Pontes registrou o seguinte destaque: “Solicitação de mais documentos à FATEB”. O presente protocolo foi retirado de pauta, por solicitação do conselheiro relator, para solicitação de diligência.

ASSUNTO: REGISTRO DE PROF C/CURSO ESTRANGEIRO (02)).

RELATOR: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO CAIO DOS ANJOS PAIVA (01)

01. Protocolo: 269422/2022 - Interessado: ANALIET CALVO VALDÉS - Assunto: REGISTRO DE PROF C/CURSO ESTRANGEIRO - Data Protocolo: 06/09/2022. O Conselheiro Francisco José Teixeira Coelho Ladaga registrou o seguinte destaque: “Passou por câmara?”. Retirado o destaque feito pelo Conselheiro Francisco José Teixeira Coelho Ladaga, e após discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1. Ao DEFERIMENTO do registro profissional a ANALIET CALVO VALDÉS por ter concluído o curso de Engenharia Civil no Instituto Superior Politécnico José Antonio Echeverría, em Cuba conferindo-lhe o Título de Engenheira Civil com indicação de atribuições, conforme análise. Cabe observar que a CEEC vem concedendo aos egressos de cursos de Engenharia Civil de Instituições de Ensino do Estado do Paraná, o que segue: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". 2. Por encaminhar o presente protocolo para apreciação do Plenário do Confea. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 278/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO ELETRICISTA JORGE IRINEU DEMÉTRIO (01)

01. Protocolo: 115625/2022 - Interessado: MAICON REGINATTO - Assunto: REGISTRO DE PROF C/CURSO ESTRANGEIRO - Data Protocolo: 13/04/2022. O Conselheiro Francisco José Teixeira Coelho Ladaga registrou o seguinte destaque: “Atribuições”. Em discussão o presente protocolo, solicitou vista o Conselheiro Clayton Corrêa de Almeida, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE CURSO (09)

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL ALISSON RAY OSTJEN (01)

01. Processo: 2022/6-000010-9 - Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA - Data Processo: 17/01/2022. O Conselheiro Ayrton Pontes registrou o seguinte destaque: “Sugerir o cumprimento do art. 8º lei 13.425”. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do cadastramento do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), campus Umuarama; 2) Reconhecer, aos egressos, as atribuições dos art. 3º e 4º da Resolução nº 313/1986 do Confea, restritas à área de gestão de agronegócios; 3) Encaminhamento ao Conselho Federal, nos termos da PL-0423/2005, considerando parecer da Assessoria Jurídica deste Regional. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 268/2023).**

RELATORA: ENGENHEIRA CIVIL ANGÉLICA VINCI DO NASCIMENTO GIMENES RIOS (02)

01. Processo: 2021/6-000094-1 - Interessado: UNIVERSIDADE CESUMAR - Data Processo: 20/04/2021. O Conselheiro Ayrton Pontes registrou o seguinte destaque: “Sugerir o cumprimento do art. 8º lei 13.425”. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto da relatora, o qual decidiu: 1) Por aprovar a solicitação de cadastramento provisório do curso de Engenharia Elétrica, modalidade de ensino EAD, ofertado pela Universidade Cesumar, em Maringá. 2) Por definir que aos egressos deste curso será concedido o título de "Engenheiro(a) Eletricista" e atribuições de acordo com o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966, atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016, competências de acordo com artigo 8º e 9º da Resolução do Confea nº 218/1973. 3) Por autorizar o deferimento administrativo de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas pelo egresso, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 267/2023).**

02. Processo: 2022/6-000172-6 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO INGA - Data Processo: 30/05/2022. O Conselheiro Ayrton Pontes registrou o seguinte destaque: “Sugerir o cumprimento do art. 8º lei 13.425”. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto da relatora, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento do cadastramento do curso de Tecnologia em Sistemas Elétricos, modalidade EAD, ofertado pelo(a) Centro Universitário Ingá - Campus Maringá - EAD. 2) Por conceder aos egressos do curso o título profissional de "Tecnólogo(a) em Sistemas Elétricos" (código 122-09-00) e atribuições dos art. 3º e 4º da Resolução nº 313/1986 do Confea. 3) Por autorizar o deferimento administrativo de registro profissional aos egressos do curso que atendam a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 269/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO AYRTON PONTES (01)

01. Processo: 2022/6-000209-2 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL - Data Processo: 01/08/2022. O Conselheiro Francisco José Teixeira Coelho Ladaga registrou o seguinte destaque: “Procedimento diferente?”. O presente processo foi retirado de pauta para adequação do texto do voto.

RELATOR: ENGENHEIRO ELETRICISTA CARLOS HENRIQUE ZANELATO PANTALEÃO (03)

01. Processo: 2022/6-000222-9 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 18/08/2022. O Conselheiro Francisco José Teixeira Coelho Ladaga

registrou o seguinte destaque: “?”. O presente processo foi retirado de pauta para adequação do texto do voto.

02. Processo: 2022/6-000223-0 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 18/08/2022. O Conselheiro Francisco José Teixeira Coelho Ladaga registrou o seguinte destaque: “?”. O presente processo foi retirado de pauta para adequação do texto do voto.

03. Processo: 2022/6-000294-5 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 21/10/2022. O Conselheiro Francisco José Teixeira Coelho Ladaga registrou o seguinte destaque: “?”. O presente processo foi retirado de pauta para adequação do texto do voto.

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO (01)

01. Processo: 2022/6-000204-7 - Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA - Data Processo: 25/07/2022. O Conselheiro Ayrton Pontes registrou o seguinte destaque: “Sugerir o cumprimento do art. 8º lei 13.425”. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Tecnologia em Design de Interiores, modalidade de ensino presencial, ofertado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, campus Catuaí. 2) Conceder aos egressos o título de "Tecnólogo em Design de Interiores" (código 112-18-00) e atribuições de acordo com o Art. 4 da Lei Federal nº 13.369/2016. 3) Autorizar o deferimento administrativo das solicitações de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 285/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO MARCO ANTÔNIO ROTT DE OLIVEIRA (01)

01. Processo: 2020/6-000251-8 - Interessado: FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA - Data Processo: 21/10/2020. O Conselheiro Ayrton Pontes registrou o seguinte destaque: “Sugerir o cumprimento do art. 8º lei 13.425”. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1. Por deferir a solicitação de cadastramento provisório do curso de Agronomia, na modalidade de ensino presencial, ofertado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, campus Londrina - sede; 2. Conceder aos egressos o título de "Engenheiro (a) Agrônomo (a)" e atribuições de acordo com o Art. 6º do Decreto n.º 23.196/1933 (exceto inciso "L") e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966, atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016 e competências de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 218/1973. 3. Considerando que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, assim sendo, o profissional não poderá desempenhar atividades relacionadas à avaliação de impactos ambientais, ecologia e sustentabilidade, gestão ambiental, tecnologias aplicadas ao meio ambiente e à piscicultura. 4. Solicitar também que seja apresentado o ato de reconhecimento de curso, assim que seja publicado na imprensa oficial. 5. Autorizar o deferimento administrativo de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a Legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas com as respectivas cargas horárias, apresentadas ao longo deste documento, de forma que TODAS estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. **CADASTRAR AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS E RESPECTIVOS CÓDIGOS: Engenheiro (a) Agrônomo (a)" (código 311-02-00); 37030 - Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; 37208 - Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º - Agronomia Pitágoras Londrina 2019; 37209 - Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º - Agronomia Pitágoras Londrina 2019; 37125 - Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º, Parágrafo 1º, 2º e 3º. (DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 289/2023).**

V.2.5 – REDISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS E PROTOCOLOS REJEITADOS (NÃO HOUE).

V.2.6 – PROCESSOS E PROTOCOLOS NÃO RELATADOS E QUE ESTÃO ALÉM DO PRAZO REGIMENTAL (NÃO HOUE).

V.2.7 – PROCESSOS E PROTOCOLOS EM DILIGÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES (NÃO HOUE).

V.3 – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL (06).

V.3.1 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL DO CREA-PR: Apresentação dos dados relativos ao comportamento da execução orçamentária do mês de março de 2023, a cargo do 1º Diretor Financeiro, Eng. Civ. Hélio Sabino Deitos.

V.3.2 – APRESENTAÇÃO DA MÚTUA-PR. Apresentação feita pelo Diretor Geral da Mútua-PR, Eng. Civ. Julio Cesar Vercesi Russi.

V.3.3 – PALAVRA DOS CONSELHEIROS FEDERAIS. O Presidente do Crea-PR, Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira, abriu a palavra à Conselheira Federal Suplente, Eng. Agr. Márcia Helena Laino, que prestou informações ao Colegiado sobre assuntos em tramitação no Conselho Federal, tais como, a aprovação da criação da Comissão Temática de Assistência Técnica e Crédito Rural pelo Confea e do Grupo de Trabalho de Engenharia, Avaliações e Perícias; aprovação da Resolução 1137/2023, que dispõe sobre a anotação de responsabilidade técnica, a ART, o acervo técnico profissional e o acervo técnico operacional, e dá outras providências; a realização da SOEA em Gramado/RS, de 08 a 11 de agosto de 2023, cujo tema central é a importância da engenharia na soberania nacional; prazo para submissão de trabalhos no CONTECC; aprovação do Grupo de Trabalho de Segurança no Trânsito; liberação de recursos financeiros, via PRODESU, para execução de planos de fiscalização dos conselhos regionais; liberação de recursos de patrocínio pelo Confea para realização de eventos técnicos por entidades de classe; realização de discussões, pela Comissão Temática de Harmonização Interconselhos, relativas ao sombreamento com outros conselhos profissionais; envio de manifestação, pelo Confea, ao MEC referente as preocupações do sistema em relação à qualidade da formação dos cursos afetos ao conselho, e solicitando que o Ministério da Educação faça constar, de forma explícita e clara nos diplomas emitidos, a modalidade de ensino adotado pela instituição, se presencial, híbrida ou a distância; e, por fim, o contrato firmado entre Confea e ABNT.

V.3.4 – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS - APEE – PROTOCOLO SEI 74001/2023: INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE INSPETOR. A Associação Paranaense de Engenheiros Eletricistas - APEE indicou o Engenheiro Eletricista Wagner Luiz Botnar para a função de Inspetor do Crea-PR - Inspetoria de Curitiba, modalidade Elétrica, mandato de 17 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

V.3.5 – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PALMAS - AEP – PROTOCOLO SEI 98653/2023: INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE INSPETORA. A Associação dos Engenheiros de Palmas - AEP indicou a Engenheira de Segurança do Trabalho Keury Fabris Marcon para a função de Inspetora do Crea-PR - Inspetoria de Palmas, modalidade Segurança do Trabalho, mandato de 14 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

V.3.6 – ASSOCIAÇÃO PLATINENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - APLA – PROTOCOLO SEI 115465/2023: INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE INSPETOR. A Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APLA indicou o Engenheiro Civil José Fernando Carneiro Leopoldino para a função de Inspetor do Crea-PR - Inspetoria de Santo Antônio da Platina, modalidade Civil, mandato de 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VII – PALAVRA DO PRESIDENTE. O Presidente do Crea-PR, Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira, iniciou sua fala agradecendo a presença da Presidente do Crea-PA, Eng. Civ. Adriana Falconeri, na Sessão Plenária 1008 do Crea-PR, e abriu a palavra à Presidente Adriana para sua manifestação. Na sequência, teceu comentários a respeito de um conteúdo publicado na internet atacando diretamente o trabalho dos funcionários dos Creas; informou sobre a reunião que teve com o Prefeito Rafael Greca, onde participaram também o Diretor Clodomir e o assessor Euclésio e discutiram parcerias a serem firmadas entre o Crea-PR e a Prefeitura de Curitiba; bem como, sobre a licença não remunerada do Gerente da Regional Maringá, Eng. Hélio, por questões pessoais, assumindo a gerência a Viviani; e a contratação de dois novos jornalistas, Guilherme e Ana Flavia. Comentou sobre a entrega de registro profissional aos egressos em Paranavaí; a reinauguração de duas inspetorias, de Bandeirantes e de Cornélio Procópio; a realização da Semana de Engenharia em Apucarana entre os dias 23 a 25 de maio; a realização do ProEC e Encontro de Líderes nos dias 25 e 26 de maio; e sobre o evento de Acessibilidade. Após, abriu a palavra aos conselheiros e, por fim, desejou à todos um retorno tranquilo à seus lares; parabenizou os conselheiros, titulares e suplentes, aniversariantes do mês de maio; agradeceu aos conselheiros pela plenária produtiva realizada e lembrou que as reuniões de junho tiveram as datas alteradas em função do evento em comemoração aos 89 anos do Crea-PR, na ALEP, na 2ª feira a tarde, e do Prêmio Enedina, no IEP, na 2ª feira a noite, e que a Sessão Plenária será realizada na 4ª feira pela manhã, no dia 21.

VIII – ENCERRAMENTO.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Crea-PR, Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira, declarou encerrada a Sessão Plenária Ordinária n.º 1008/2023 às dezoito horas e quarenta minutos de nove de maio de dois mil e vinte e três, determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e pelo 2º Diretor Secretário para que produza os efeitos legais.

Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente

Engenheiro Eletricista Roberto Gonçalves Gameiro
2º Diretor Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gonçalves Gameiro, 2º Diretor(a) Secretário(a)**, em 28/06/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente do Crea-PR**, em 30/06/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1335537** e o código CRC **3D2C3694**.